		TERMO DE CREDENO	CIAMENTO DE PRESTAD	OORES DE SERV	IÇOS DE CUSTÓE	DIA				
Número do Termo de Análise de Credenciamento						15/2022				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)  2022.A.06691										
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA S	OCIAL – RPPS									
Ente Federativo	Governo do Estado do Amazonas					CNPJ				
Unidade Gestora do RPPS	Fundação <i>I</i>	dação Amazonprev				CNPJ	CNPJ 04.986.163/0001-46			
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA										
Razão Social	o Social BANCO BTG PACTUAL S.A						30.306.29	4/0001-45		
Endereço	RIO DE JANE	O DE JANEIRO, BAIRRO: BOTA FOGO, BLOBO 2 SALÃO 501 BL			SAL 601 № 00501 Data Constituição		03/11/2005			
E-mail (s)	CEP: 22.250- rodrigo.roc	ha@btgpactual.com		Telefone (s)		(s)	(21) 3262-9757			
Data do registro na CVM	25/04/2003		Categoria (s) CUSTODIANTE				•			
Controlador/ Grupo Econômico					CNPJ					
Principais contatos com RPPS RODRIGO ROCHA		Cargo			E-mail	racha Obtanactual	Telefone			
RODRIGO ROCHA				rodrigo.rocha@btgpactual.		COM				
A instituição está livre de registros de suspe	abilitação na CVM ou outro	órgão competente?		Sim		Não				
A instituição detém elevado padrão ético de				sui restricões		X				
	utros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento		Sim		Não					
Os profissionais diretamente relacionados o experiência mínima de 5 (cinco) anos na ati	ão dos recursos do RPPS po	s recursos do RPPS possuem		X	Não					
A Instituição e as partes a ela relacionadas r	uer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que			Sim	х	Não				
potencialmente prejudiquem a independêr A instituição está alinhada aos objetivos do	independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais			Sim	х	Não				
conflitos de interesse nos termos do art. 24 A instituição e seus principais controladores	CMN nº 4.963/2021? quado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	X	Não	+			
Documentos disponibilizados em site	Sim	x Não	Págir	na Internet						
III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A I	NSTITUIÇÃO E	STÁ SENDO CREDENCIADA:	:							
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO D	E CREDENCIAI	MENTO								
Estrutura da Instituição										
Segregação de Atividades										
Qualificação do corpo técnico										
Histórico e experiência de atuação										
Principais Categorias e Serviços Prestados										
Verificação de informações sobre conduta operações realizadas no mercado financeiro que desaconselham um relacionamento se	e restrições									
Regularidade Fiscal e Previdenciária										
Volume de ativos sob sua gestão										
Outros critérios de análise										
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇ	ÃO									
Conforme Parecer COM	1IV nº. 3	367/2022. toda	os os critérios o	definidos	no Edital	de Credencia	mento. f	oram		
atendidos pela instituiç										
Local:				Data						
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIA	MENTO:	Cargo	CPF			Assinatura				
Alan Nascimento		Coordenador	XXX.XXX.XXX-00		Assinado eletro	onicamente				

#### CREDENCIAMENTO DE CUSTODIANTES EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º e art. 23º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dos custodiantes em caso de contratação de prestadores de serviços de custódia. O art. 105, parágrafo único, da Portaria MPT nº 1.467/2022, destaca a necessidade de credenciamento quanto aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliarios relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS. Deverão ser observados, neste credenciamento, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional e o padrão ético de conduta da instituição credenciada.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Custodiante, deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 32, de 19/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n° 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º aº, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

# 15 BANCO BTG CUSTODIANTE.pdf

Documento número #a5715967-1202-4395-896f-98723c826d42

Hash do documento original (SHA256): 4be9a72b0a6c44c979ef2878bdcb8abdc125fca51ae134a3d456cae8298f0e12

### **Assinaturas**

### Ivana Teles da Silva

CPF: 078.962.817-16

Assinou como parte em 07 jul 2023 às 10:56:55

#### ANNIE CAROLYNE SOUZA DO NASCIMENTO

CPF: 121.165.817-10

Assinou como parte em 07 jul 2023 às 10:19:53

## Log

	8 H.1.3.39
Log	em 24/07/2023 1·
06 jul 2023, 21:21:51	Operador com email Alvaro-P.Neto@btgpactual.com na Conta 7c542f02-c631-49d0-bbc4-cfebd4943670 criou este documento número a5715967-1202-4395-896f-98723c826d42. Data limite para assinatura do documento: 05 de agosto de 2023 (21:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
06 jul 2023, 21:21:52	Operador com email Alvaro-P.Neto@btgpactual.com na Conta 7c542f02-c631-49d0-bbc4-cfebd4943670 criou este documento número a5715967-1202-4395-896f-98723c826d42. Data limite para assinatura do documento: 05 de agosto de 2023 (21:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.  Operador com email Alvaro-P.Neto@btgpactual.com na Conta 7c542f02-c631-49d0-bbc4-cfebd4943670 adicionou à Lista de Assinatura: ivana.teles@btgpactual.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ivana Teles da Silva e CPF 078.962.817-16.  Operador com email Alvaro-P.Neto@btgpactual.com na Conta 7c542f02-c631-49d0-bbc4-cfebd4943670 adicionou à Lista de Assinatura: Annie.Nascimento@btgpactual.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo
06 jul 2023, 21:21:52	Operador com email Alvaro-P.Neto@btgpactual.com na Conta 7c542f02-c631-49d0-bbc4-cfebd4943670 adicionou à Lista de Assinatura:  Annie.Nascimento@btgpactual.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANNIE CAROLYNE SOUZA DO NASCIMENTO e CPF 121.165.817-10.
07 jul 2023, 10:19:53	ANNIE CAROLYNE SOUZA DO NASCIMENTO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail Annie.Nascimento@btgpactual.com. CPF informado: 121.165.817-10. IP: 177.66.196.254. Componente de assinatura versão 1.537.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 jul 2023, 10:56:55	Ivana Teles da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail ivana.teles@btgpactual.com. CPF informado: 078.962.817-16. IP: 177.66.196.254. Componente

de assinatura versão 1.537.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número

07 jul 2023, 10:56:55

a5715967-1202-4395-896f-98723c826d42.





### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <a href="https://validador.clicksign.com">https://validador.clicksign.com</a> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a5715967-1202-4395-896f-98723c826d42, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.